

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2883/2023**

**TIPO: MENOR PREÇO**

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de São Carlos (SP), na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.500, Jardim São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 45.359.973/0001-50, I.E. nº 637.271.909.116, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Municipal nº 99, de 18/04/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores, e, no que couber, pelo Decreto Federal nº 8538/2015, além das demais disposições legais aplicáveis e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro, com assessoramento da equipe de apoio, conforme designação das Portarias SAAE nº 302 e 308/2023.

**OBJETO:** Aquisição de **Capas para Processo, Envelopes e Materiais Impressos** para suprimento do estoque do Almoxarifado do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, em São Carlos - SP, nas quantidades e especificações detalhadas neste Edital e seus Anexos.

**FINALIDADE:** Considerando a necessidade de reposição do estoque de material de consumo do Almoxarifado do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto e visando o suporte aos setores desta Autarquia em suas atividades operacionais, faz-se necessária a aquisição continuada dos referidos suprimentos.

**SETOR REQUISITANTE:** Setor de Almoxarifado - SA (subordinado à Gerência de Contratações e Suprimentos - GCS), o qual estabeleceu as especificações do objeto constantes no presente Edital e seu ANEXO I.

**DATA E HORÁRIO:** No dia **10/10/2023**, às **09 horas** terá início o credenciamento dos participantes e, ato contínuo, será aberta a sessão pública com a entrega dos envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, bem como da declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2023**

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 1/50  
São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400

**LOCAL:** Sede administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 1500, Jd. São Paulo, SÃO CARLOS/SP.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília (DF).

**INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:**

**ANEXO I** - Termo de Referência;

**ANEXO II** - Modelo de Procuração para Credenciamento;

**ANEXO III** - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de fato impeditivos à participação;

**ANEXO IV** - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

**ANEXO V** - Modelo de Proposta de Preços;

**ANEXO VI** - Modelo de Declaração de Adequação ao Artigo 7º - Inciso XXXIII da Constituição Federal;

**ANEXO VII** - Modelo de Declaração referente aos requisitos do item 6.1.5 alínea "b";

**ANEXO VIII** - Termo de Ciência e Notificação

**ANEXO IX** - Layouts de capas para processo, envelopes e materiais impressos.

**1. DO TIPO DO PREGÃO:**

**1.1.** O Pregão Presencial será do tipo **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE.**

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**- EXCLUSIVO PARA ME/EPP-**

**2.1.** Poderão participar desta licitação as **microempresas e empresas de pequeno porte** que se enquadrem nos ramos de atividades pertinentes à execução do objeto do presente certame, que atendam as condições exigidas neste edital e seus anexos, inclusive, quanto à documentação, sendo vedada a participação sob a forma de consórcio, **e satisfaçam as disposições contidas nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006** (EXCLUSIVO PARA ME/EPP).

**2.1.1.** A participação nessas condições implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei complementar 123/2006.

**2.2. Estão impedidos de participar da presente licitação:**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2023**

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 2/50  
São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400

**2.2.1.** Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de São Carlos (SP), no prazo e nas condições do impedimento;

**2.2.2.** Os interessados que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída e mantida, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitado perante a autoridade que aplicou a penalidade;

**2.2.3.** Os interessados que estão em regime de falência, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

**2.2.4.** Empresas estrangeiras que não funcionam no país;

**2.2.5.** Empresas em forma de consórcios.

### **3. DO CREDENCIAMENTO:**

**3.1.** Os licitantes interessados em participar do certame deverão comparecer ao local indicado do preâmbulo deste edital, na hora determinada, e deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, fora dos envelopes 1 e 2, para proceder ao respectivo credenciamento:

**3.1.1.** Documento oficial de identificação com foto (original);

**3.1.2.** Cópia autenticada do estatuto ou contrato social em vigor, ou outro instrumento de registro comercial que comprove os poderes do administrador ou proprietário da empresa a exercer direitos e assumir responsabilidades como representante da licitante, ou como agente outorgante, no caso de procuração;

**3.1.3.** Sendo procurador: instrumento de procuração, público ou particular, que lhe confira poderes específicos para elaborar proposta de preços, formular lances verbais, negociar os valores, interpor recursos e renunciar de sua interposição, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame;

**3.1.3.1.** É facultada a utilização do Modelo de Procuração para Credenciamento constante do ANEXO II;

**3.1.3.2.** A procuração deverá ser entregue ao pregoeiro ou à equipe de apoio e ficará retida para ser juntada aos autos do processo licitatório;

**3.2.** O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, desde que o mesmo não possa ser sanado através de diligência imediata, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2023**

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 3/50  
São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400

**3.3.** Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciado, e o preposto poderá representar apenas um licitante.

**4. DO MODO DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES, DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE:**

**4.1.** A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de fato impeditivo à participação e a declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverão ser apresentadas fora dos envelopes 1 e 2, elaboradas em conformidade com o Anexo III e o Anexo IV deste edital.

**4.2.** A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes opacos e lacrados, nos quais deverá estar identificado, externamente:

**4.2.1.** O número do envelope e descrição do conteúdo, sendo:

- **Envelope 1 - Proposta de Preços;**
- **Envelope 2 - Documentos de Habilitação;**

**4.2.2.** O nome do órgão licitador (SAAE São Carlos);

**4.2.3.** O número do Pregão e o número do Processo;

**4.2.4.** A Razão Social da Proponente.

**4.3.** As declarações apresentadas por todas as proponentes credenciadas, assim como o conteúdo dos envelopes 1, e também o conteúdo de todos os envelopes 2 abertos (sendo a licitante habilitada ou não) ficarão retidos e serão juntados aos autos do processo licitatório.

**5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS.**

**5.1.** A Proposta de Preços (Envelope 01) deverá ser única por proponente, apresentada em 01 (uma) via e elaborada de acordo com o constante do **ANEXO V – Modelo de Proposta**, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devendo ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

**5.1.1.** A proposta não poderá apresentar rasuras, emendas, borrões, entrelinhas ou ressalvas, exceto no caso de correção, durante própria sessão pública, de erro meramente formal, e com autorização do pregoeiro.

**5.2.** NA PROPOSTA **DEVERÁ CONSTAR:**

**5.2.1.** Número do Pregão e do Processo;

**5.2.2.** Nome ou razão social do proponente, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, número de telefone e endereço eletrônico (e-mail);

**PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2023**

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 4/50  
São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400

**5.2.3.** Descrição e quantitativo do objeto licitado, em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I;

**5.2.4.** Valor unitário e total de cada item ofertado, bem como o valor total da proposta em expressão numérica e por extenso, devendo os preços unitários e totais ser arredondados com, no máximo, duas casas decimais, e não poderão ultrapassar o preço constante do Edital e seus anexos.

**5.2.4.1** É imprescindível a observância do novo logotipo do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - nos layouts de capas para processo, envelopes e materiais impressos, conforme disposto no ANEXO IX.

**5.2.5. Prazo e condições de entrega dos materiais:** os materiais deverão ser entregues no **prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis**, após o recebimento da Nota de Empenho ou Pedido de Compras, no Setor de Almoxarifado, na Rua José Casale, nº 400, Jardim São Paulo, São Carlos/SP, CEP 13.570-450, horário das 8h às 11h e das 13h às 16h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos; por conta, risco e custo do Contratado, incluído todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, carga/descarga, lucro, despesas, acessórios e encargos, inclusive tributários, incidente sobre a proposta, quando não incorporados ao preço oferecido e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

**5.2.6. Prazo de validade da proposta:** não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** contados da data de sua apresentação;

**5.2.7. Condições de pagamento,** conforme item 13 deste edital e seus subitens;

**5.2.8.** Dados relativos à conta corrente no nome do licitante, cadastrada em seu CNPJ: banco, agência e número da conta.

**5.2.9.** Dados do representante legal que assinará o contrato ou retirará o instrumento equivalente se a proponente for vencedora: nome, número do CPF e RG.

**5.2.10.** Para participação do lote, é obrigatória a oferta de preços para **todos os itens** e quantidade total do respectivo lote, sob pena de desclassificação.

**5.3. Apresentação de amostra:** Em até 5 (cinco) dias corridos após a declaração de arrematante, a licitante deverá encaminhar ao SAAE São Carlos amostra do objeto arrematado, conforme informações no Termo de Referência - ANEXO I.

5.4. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

5.4.1. Excepcionalmente nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com 04 (quatro) casas decimais.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2023**

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 5/50  
São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400

5.4.2. O valor do Contrato não sofrerá reajustes, exceto em caso de haver prorrogação do prazo inicialmente pactuado, e desde que, ultrapasse 12 (doze) meses, o valor do Contrato poderá reajustado através do IPCA/IBGE vigente, ou, no caso de sua extinção, pelo seu substituto legal, após prévia autorização.

**5.5.** No caso de discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerá a soma dos unitários, caso o preço total deste seja menor.

**5.6.** Deverá constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sendo obrigatória a oferta de preços para todos os itens e quantidade total do lote, sob pena de desclassificação.

**5.7.** Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, carga/descarga, instalação, lucro, despesas, acessórios e encargos, inclusive tributários, incidente sobre a proposta, quando não incorporados ao preço oferecido e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

**5.7.1.** O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no art. 155, §2º, VII da Constituição Federal de 1988.

**5.8.** É de inteira responsabilidade do licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo pregoeiro, será registrado em ata, devendo o item, assim como todo o lote, ser desconsiderado da proposta.

**5.9.** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor;

**5.10.** Igualmente serão desclassificadas as propostas que:

**5.10.1.** Sejam incompletas, omissas, ou que não contenham informações suficientes que permitam a perfeita especificação do objeto licitado;

**5.10.2.** Apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**5.10.3.** Contenham qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, e manifestamente inexecutável, por decisão do pregoeiro.

**5.11.** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

## **6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**6.1.** Para que o licitante seja considerado habilitado, deverá apresentar o envelope 2 contendo a seguinte documentação:

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2023**

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 6/50  
São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400

### **6.1.1. Habilitação Jurídica**

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou seja, o contrato de constituição, com todas as alterações ou a sua consolidação devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c)** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- f)** Comprovação de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:
  - f.1)** Quando optante pelo Simples Nacional: comprovante da opção pelo Simples obtido no site da Secretaria da Receita Federal;
  - f.2)** Quando não optante pelo Simples Nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e Demonstração do resultado do exercício-DRE, ou ainda registro do Estatuto ou Ato Constitutivo na Junta Comercial, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, ou ainda comprovante da Junta Comercial, ou ainda certidão expedida pela Junta Comercial.

### **6.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social mediante apresentação de: Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com validade na data da apresentação, referente a tributos mobiliários, na forma da Lei;
- d)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, com validade na data da

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2023**

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 7/50  
São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400

apresentação, referente a tributos mobiliários, na forma da Lei.

**e)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal: Certidão Negativa de Débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, do domicílio ou sede do concorrente, ou outra equivalente, com validade na data da apresentação, referente a tributos mobiliários, na forma da Lei.

**f)** Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) - CRF, com validade na data da apresentação.

**g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou certidão positiva com efeitos de negativa, em nome do licitante, com validade na data de apresentação, na forma da Lei.

#### **6.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:**

**a)** Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura da licitação. **Caso conste no documento a data de validade, esta prevalecerá.**

**a2)** Em caso de Recuperação Judicial, deverá ser apresentado o Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor.

#### **6.1.4. Qualificação Técnica:**

**a)** Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de desempenho anterior, em nome da licitante, que comprove a capacidade para execução do objeto desta licitação, podendo tal comprovação ser efetuada por 01 (um) ou mais atestados, admitindo-se prova de execução similares em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% do fornecimento pretendido.

#### **6.1.5. Outras declarações:**

**a)** Declaração que não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, ou menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme o constante do ANEXO VI.

**b)** Declaração, conforme **ANEXO VII** deste edital, de que:

- 1.** Autoriza o SAAE, pela unidade administrativa competente, proceder quaisquer diligências junto as suas instalações, tudo a exclusivo critério deste SAAE, durante a execução dos serviços e/ou na fase licitatória;
- 2.** Assume inteira e completa responsabilidade pela perfeita execução do objeto desta licitação, nos termos do Código Civil Brasileiro, sendo que a presença da fiscalização do SAAE não diminui ou exclui essa responsabilidade;
- 3.** Cumprirá a Legislação Trabalhista e Previdenciária, atendendo todas as exigências, em toda a execução dos serviços;
- 4.** Conhece e aplicará integralmente todas as instruções contidas no edital e seus anexos.

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2023**

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 8/50  
São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400

**6.2.** É recomendado apresentar, junto aos documentos de habilitação, o **Termo de Ciência e de Notificação (TCN)** preenchido e assinado, em conformidade com o ANEXO VIII, com a finalidade de acelerar os trâmites de contratação do licitante vencedor.

**6.2.1.** A não apresentação do TCN não será, de maneira nenhuma, motivo de desclassificação ou inabilitação do licitante, uma vez que se trata de documento vinculado ao instrumento de contratação.

**6.3.** Todas as declarações deverão vir assinadas pelo representante legal da licitante, e em papel timbrado.

**6.4.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato/instrumento equivalente, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste edital.

**6.5.** Os documentos deverão ser apresentados rubricados pelo responsável legal da licitante, e de preferência, numerados e agrupados por grampo ou preparados em pasta, para que não existam documentos soltos.

**6.6.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

**6.7.** Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data de expedição não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data da abertura da licitação;

**6.8.** Todos os documentos de habilitação apresentados poderão ter sua autenticidade conferida por parte do pregoeiro, portanto:

**6.8.1.** Os documentos emitidos pela internet deverão constar, em seu corpo, endereço eletrônico para verificação de sua autenticidade/validade;

**6.8.2.** Os demais documentos deverão ser apresentados **em original**, por qualquer processo de **cópia autenticada** por cartório competente ou por servidor público da Autarquia, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**6.8.2.1.** Caso o licitante opte por autenticar o(s) documento(s) na Autarquia, deverá dirigir-se ao Setor de Contratos e Licitações do SAAE, situado na Av. Getúlio Vargas, nº 1500, Jardim São Paulo, São Carlos, SP, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 8h às 12h, e das 14h às 17h, preferencialmente em horário não concomitante com a realização do credenciamento e da sessão pública. A autenticação somente será realizada mediante cotejo com o documento original, desde que este esteja perfeitamente legível.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2023**

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 9/50  
São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400

**6.9.** O pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

**6.10.** Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para a língua portuguesa por um tradutor público juramentado, salvo quantos às expressões técnicas de uso corrente.

**6.11.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação e não como condição para participação no certame. No entanto, deverão elas apresentar, no envelope de habilitação, os documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que este apresente alguma restrição;

**6.11.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista de microempresas e empresas de pequeno porte, da qual o envelope nº 2 tenha sido aberto, será assegurado o direito previsto pelo § 1º do artigo 43 da Lei Complementar 123/2006, adotando-se o seguinte procedimento:

**6.11.1.1.** O pregoeiro suspenderá a sessão pública após a divulgação do resultado da fase de habilitação, tendo as microempresas e empresas de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação e apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, podendo o prazo ser prorrogável por igual período, mediante apresentação de justificativa;

**6.11.1.2.** Apresentados os documentos para regularização ou transcorrido o prazo legal, os licitantes serão intimados através do e-mail registrado na proposta, com a data para retomada da sessão pública, continuidade dos trabalhos, declaração de vencedor e abertura para manifestação de intenção de recurso;

**6.11.1.3.** A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais;

**6.11.1.4.** Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta e documentação que atendam ao edital, nas condições do item 8.21;

**6.12.** Os licitantes cadastrados no SAAE poderão deixar de apresentar os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira que já constem do respectivo cadastro (os que ainda estiverem dentro do prazo de validade), **devendo todos os demais** ser apresentados, observadas as condições estabelecidas neste edital.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2023**

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 10/50  
São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400

**6.12.1.** Neste caso, deverá ser apresentada cópia autenticada do **Certificado de Registro Cadastral (CRC)**, emitido pelo SAAE São Carlos, dentro do prazo de validade.

**6.13.** Ficam os licitantes **dispensados** de apresentar no envelope 2 - Documentação, os documentos apresentados no credenciamento.

## **7. DO JULGAMENTO:**

**7.1.** Para julgamento, será adotado o critério de **Menor Preço do Lote**, observado os prazos para prestação dos serviços, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

## **8. DO PROCEDIMENTO:**

**8.1.** No dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, será dado início ao credenciamento dos interessados em participar do certame, que terá duração mínima de 15 (quinze) minutos.

**8.2.** Após o credenciamento será declarada a abertura da sessão pelo pregoeiro, não mais se admitindo novos participantes.

**8.3.** Os proponentes deverão entregar ao pregoeiro os **envelopes 1 e 2** lacrados e identificados, contendo, separadamente, a proposta de preços e a documentação de habilitação e, fora dos envelopes, deverá ser entregue a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (conforme ANEXO III), e, se for o caso, também a declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme ANEXO IV).

**8.4.** Deverá ser entregue, **fora dos envelopes**, a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (conforme Erro! Fonte de referência não encontrada.) e, se for o caso, também a declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme Erro! Fonte de referência não encontrada.).

**8.5.** O pregoeiro realizará a abertura dos envelopes contendo as propostas, e solicitará que todos os licitantes rubriquem todas as propostas e envelopes;

**8.5.1.** Caso julgue necessário, o pregoeiro poderá suspender a sessão pública para verificação das propostas pela área técnica, sendo retomada a sessão após análise;

**8.6.** Será realizada a análise das propostas visando ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital e seus anexos.

**8.7.** Quanto aos preços, as propostas serão verificadas se os valores unitários e totais de cada item estão em concordância, bem como o valor total do lote proposto, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros.

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2023**

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 11/50  
São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400

**8.8.** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

**8.9.** Dentre as propostas não desclassificadas, serão selecionadas para a etapa de lances aquelas que se enquadrarem nos seguintes critérios:

**8.9.1.** Proposta de menor preço e as de valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente àquela;

**8.9.2.** Não havendo, no mínimo, 03 (três) propostas nas condições definidas na alínea anterior, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até a obtenção de três concorrentes para participarem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de propostas com o mesmo valor, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

**8.10.** Será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada proporção de decréscimo estabelecida nos subitens abaixo:

**8.10.1.** O valor de redução mínima admissível na etapa de apresentação de lances verbais é de **R\$ 100,00 (cem reais)** a menos em relação ao preço de menor valor já ofertado, tendo em vista o valor estimado para a presente contratação.

**8.11.** O pregoeiro convidará, individualmente, os autores das propostas selecionadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta selecionada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**8.11.1.** No caso de empate de preços, o sistema informatizado definirá a ordem dos licitantes empatados de maneira aleatória;

**8.12.** A declinação do direito de apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**8.13.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem do direito de formulação de lances.

**8.13.1.** O licitante que permanecer até o final ainda poderá decidir se formulará novo lance ou se manterá último preço apresentado.

**8.14.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

**8.15.** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último valor ofertado.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2023**

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 12/50  
São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400

**8.16.** Caso não se realize lances verbais, o pregoeiro considerará os valores apresentados na proposta escrita e dará sequência na ordenação das propostas, sendo verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**8.17.** Terminada a fase de lances e antes do exame de aceitabilidade da proposta de menor preço, o pregoeiro continuará a receber lances dos licitantes que foram originariamente qualificados para formulá-los, ou seja, aqueles cujas ofertas ostentarem a condição do item 8.9, e subitens, com a finalidade de melhoria de classificação, desde que a diferença do melhor classificado para os demais, seja superior a 20% (vinte por cento). Neste caso serão aceitos lances de até o valor superior ao primeiro originalmente classificado na fase de lance.

**8.18.** Ordenadas as propostas na ordem crescente de valores, o pregoeiro poderá ainda negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

**8.19.** Após a negociação, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**8.19.1.** A aceitabilidade acima referida será aferida pelo pregoeiro a partir da análise e comparação com o valor estimado em edital.

**8.20.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

**8.20.1.** Para efeito de saneamento, a correção de falhas formais poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is).

**8.21.** Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, podendo negociar com o seu autor, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta aceitável para o objeto licitado.

**8.22.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante habilitado será **declarado arrematante**.

**8.22.1.** Após declarado arrematante do **lote**, o licitante será convocado para apresentar a amostra, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, conforme dispõe o item 4 e subitens do Temo de Referência – ANEXO I.

**8.23.** Será lavrada a ata, com o registro dos atos ocorridos até o momento, e será suspensa a sessão pública para recebimento da amostra e respectivas avaliações.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2023**

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 13/50  
São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400

**8.24.** Após a avaliação da amostra, serão convocados todos os licitantes, exclusivamente pelo e-mail informado na proposta, para retomada da sessão pública e respectivo encerramento.

**8.25.** Se a amostra avaliada for aprovada, a licitante arrematante será declarada vencedora do respectivo lote da licitação, e será, então, aberta a palavra para intenção de recurso.

**8.26.** Caso haja reprovação da amostra, será aberto o envelope 02 da próxima licitante na ordem de classificação, e repetir-se-ão os atos conforme o item 8.22.1.

**8.27.** O licitante habilitado **declarado vencedor**, terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do encerramento da sessão para apresentação da proposta, devidamente atualizada de acordo com o lance vencedor, por e-mail e posteriormente no original, devidamente assinada.

**8.28.** A qualquer tempo durante a sessão pública, o pregoeiro poderá desclassificar o(s) licitante(s) que não atendam aos requisitos previstos no edital.

**8.29.** Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e, ao final, deverá ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, e poderá constar a assinatura da equipe de apoio.

#### **9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:**

**9.1.** Declarado o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes interessados desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso. O pregoeiro, por conseguinte, encaminhará o processo à autoridade competente, o Sr. Presidente do SAAE, para a adjudicação e respectiva homologação.

**9.3.** O recurso contra atos do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**9.4.** Na situação de recursos interpostos, o processo devidamente instruído será encaminhado à autoridade competente para apreciação, a quem cabe à decisão em grau final.

**9.5.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2023**

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 14/50  
São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400

**9.6.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação ao concorrente vencedor e homologará o resultado do certame.

## **10. DA CONTRATAÇÃO:**

**10.1.** Após a homologação, serão tomadas as providências com emissão da Nota de Empenho, elaboração do termo de contrato ou instrumento equivalente e, posteriormente, será convocado o proponente vencedor para a formalização da contratação.

**10.2.** Como condição para a sua contratação, o concorrente vencedor deverá manter as condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes desse contrato/instrumento equivalente, salvo:

**10.2.1.** No exercício do poder discricionário e interesse da administração pública, será permitido a fusão, cisão ou incorporação, sob condição de que a nova contratada suceda em todos os direitos e obrigações pactuados, conforme previsto no Edital e seus anexos e, desde que:

- a)** Sejam observados pela nova Pessoa Jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, assim, condicionado a apresentar as Documentações para comprovação;
- b)** Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato;
- c)** Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e
- d)** Haja a anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato, cabendo a essa devidamente justificado nos autos o poder para a manutenção/rescisão.

**10.3.** Quando o proponente vencedor não apresentar situação de habilitação regular, no ato da contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no item 8.21 deste edital.

**10.4.** A licitante declarada vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias, a partir da notificação, para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, após o que, não comparecendo, será considerada desclassificada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**10.4.1.** A convocação será feita através de comunicação via correspondência eletrônica (e-mail).

**10.5.** A licitante vencedora, convocada para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, que não o fizer no prazo estipulado no item 10.4 deste edital, sem qualquer justificativa, aceita pelo SAAE, decairá do direito à contratação, aplicando-se a regra estabelecida no item 10.3, e ficará sujeita a multa, assim como a indenização por perdas e danos à administração e demais cominações legais pertinentes.

## **11. DO VALOR ESTIMADO:**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2023**

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 15/50  
São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400

**11.1.** O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 36.417,50 (trinta e seis mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**.

**12. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

**12.1.** As despesas decorrentes com o presente objeto correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 27.01.17.512.6001.2.601.3.3.90.30.04.1100000; fonte: (4) - Recursos Próprios da Administração Indireta.

**13. DO PAGAMENTO:**

**13.1.** Liquidadas as despesas através do recebimento definitivo acompanhado dos documentos exigidos no edital, será processado o respectivo pagamento.

**13.2.** Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o concorrente informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério do SAAE. Não serão aceitos boletos banários para pagamento.

**13.3.** O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento do objeto licitado, acompanhado da Nota Fiscal Fatura, e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, desde que devidamente atestado pelo SAAE, através de Termo de Recebimento Provisório/Definitivo (Resolução SAAE 03/2016).

**13.4.** Nas notas fiscais deverá obrigatoriamente constar o número desta licitação e do contrato ou instrumento equivalente.

**13.5.** O(s) licitante(s) vencedor(es), de acordo com a cláusula 2ª, inciso I, do protocolo ICMS 42/09, estará(ão) obrigado(s) a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-E, modelo 55, devendo encaminhar por meio eletrônico para o seguinte endereço de e-mail: [almoxarifado@saaesaocarlos.com.br](mailto:almoxarifado@saaesaocarlos.com.br).

**13.6.** Haverá retenção de Imposto de Renda sobre os bens e serviços fornecidos em conformidade com a IN RFB nº 2.145/2023 e anexo 1 da IN RFB nº 1234/2021, cabendo às empresas destacarem o valor a ser retido ou em casos de isenção, não incidência ou alíquota zero, informar o dispositivo legal que a ampara; não haverá retenção de CSLL, COFINS, PIS/PASEP.

**14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**14.1.** O licitante que incorrer nas seguintes infrações ficará sancionado nos termos abaixo dispostos:

- a)** Apresentar documento falso exigido para o certame ou fizer declaração falsa: impedimento de contratar por até 5 (cinco) anos;
- b)** Ensejar o retardamento da execução do certame, valendo-se de meios ilícitos: impedimento de contratar por até 5 (cinco) anos;

**PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2023**

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 16/50  
São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400

- c)** Não manter a proposta ou desistir do lance ofertado, não celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente: impedimento de contratar por até 2 (dois) anos, com o SAAE;
- d)** Falhar na execução do contrato: impedimento de contratar por até 3 (três) anos, com o SAAE;
- e)** Fraudar na execução do objeto contratual: impedimento de contratar por até 5 (cinco) anos, com a Administração Pública;
- f)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: impedimento de contratar por até 5 (cinco) anos, com a Administração Pública.

**14.1.1. Parágrafo Único:** No processo administrativo serão garantidos ampla defesa e o contraditório.

**14.2.** O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa, impedimento de contratar com declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

**14.3.** As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

**14.4.** No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, bem como o descumprimento da regularização no exercício do direito previsto no subitem 6.11.1 poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

**14.5.** A multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do SAAE.

**14.6.** Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de defesa, a contar da notificação.

**14.7.** Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do SAAE no Diário Oficial de São Carlos (SP).

**14.8.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do SAAE. No caso de impedimento do direito de licitar e contratar ou declaração inidoneidade, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período, sem prejuízo das multas previstas.

**14.9.** A recusa do licitante vencedor em retirar e devolver devidamente assinado o contrato/instrumento equivalente no prazo estabelecido importará na decadência e aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta e, se for o caso, de indenização por perdas e danos à administração.

**14.10.** O Contrato ou documento equivalente poderá ser rescindido nas situações previstas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2023**

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 17/50  
São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400

**14.11.** O licitante vencedor está ciente de que as comunicações, solicitações, notificações ou intenções de aplicação de penalidades enviadas pelo SAAE ao endereço de e-mail declarado em sua qualificação serão consideradas como **efetivamente entregues**, independente de aviso de recebimento, contando para todos os fins de direito.

#### **15. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:**

**15.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

**15.1.1.** Impugnação ao edital por irregularidade na aplicação da Lei deverá ser protocolada até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentos de Habilitação", devendo a Administração julgar e responder em 03 (três) dias úteis.

**15.2.** A pretensão referida no item 15.1 deverá ser dirigida ao pregoeiro, protocolada perante o Setor de Contratos e Licitações, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 1500, Jardim São Paulo, São Carlos, SP, CEP 13.570-390, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 8h às 12h, e das 14h às 17h.

**15.2.1.** Também serão aceitos pedidos de esclarecimentos e impugnações encaminhados para o e-mail [pregoeiro@saaesaocarlos.com.br](mailto:pregoeiro@saaesaocarlos.com.br).

**15.2.2.** Impugnações deverão ser apresentadas em papel timbrado, assinado pelos representantes legais, observados os respectivos prazos legais.

**15.3.** Decairá do direito de impugnar os termos do edital perante o SAAE o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentos de Habilitação", apontando as falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**15.4.** Recebida a petição, o pregoeiro procederá ao exame e decisão, e poderá ser apreciada pela autoridade competente, o Sr. Presidente do SAAE.

**15.5.** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, se for o caso.

**15.6.** Os esclarecimentos e respectivas respostas serão comunicados ao requerente por e-mail.

**15.7.** As correções e/ou alterações elaboradas pelo SAAE serão disponibilizados no site [www.saaesaocarlos.com.br](http://www.saaesaocarlos.com.br), na página da licitação correspondente.

**15.7.1.** As correções e/ou alterações que afetem a formulação das propostas seguirão a regra de publicação prevista no artigo 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, e passarão a fazer parte integrante deste edital.

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2023**

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 18/50  
São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400

**15.8.** As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

**15.9.** Em caso de não solicitação de esclarecimentos e informações pelos concorrentes, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação.

**15.10.** A formulação da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

#### **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**16.1.** A execução do objeto desta licitação deverá seguir especialmente o **Termo de Referência – ANEXO I** e demais condições constantes no Edital, seus anexos e obedecerão, em tudo quanto for aplicável, as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e outras normas pertinentes ao assunto.

**16.2.** O edital poderá ser consultado, na íntegra, por qualquer interessado através do site [www.saaesaocarlos.com.br](http://www.saaesaocarlos.com.br) - na página da licitação correspondente.

**16.3.** A participação do presente certame implica no reconhecimento da inexistência de qualquer fator impeditivo à participação inclusive punição de impedimento ou inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

**16.4.** As normas disciplinadoras deste pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**16.5.** É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**16.6.** Das sessões públicas de processamento da licitação serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes.

**16.6.1.** Recusas ou impossibilidades de assinaturas serão registradas na própria ata.

**16.7.** Todos os documentos de habilitação, cujos documentos forem abertos na sessão, e as propostas serão rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes.

**16.8.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, será estabelecida nova data, a qual será divulgada aos interessados pela mesma forma que se deu a publicação do edital e o aviso da licitação.

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2023**

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 19/50  
São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400

**16.9.** A Administração reserva-se no direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

**16.10.** Fica assegurado ao SAAE, no interesse da Administração, o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente, sem que caiba direito a qualquer indenização aos licitantes.

**16.11.** A autoridade competente, para decidir sobre a adjudicação e para determinar a contratação, poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**16.11.1.** A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato/instrumento equivalente.

**16.11.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato/instrumento equivalente.

**16.12.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**16.13.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**16.14.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**16.15.** Os casos omissos serão solucionados com base na legislação vigente e nos princípios gerais de direito.

**16.16.** Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes que não se sagrarem vencedores ficarão à disposição para retirada com o pregoeiro ou com a equipe de apoio, na Av. Getúlio Vargas, nº 1500, Jd. São Paulo, São Carlos, SP, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 8h às 12h, e das 14h às 17h, **no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da contratação**, após o que serão inutilizados.

**16.17.** Este edital e seus anexos, bem como as propostas das proponentes adjudicatárias, farão parte integrante do contrato/instrumento equivalente, independentemente de transcrição.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2023**

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 20/50  
São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400

**16.18.** A participação no presente certame implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste edital e seus anexos.

**16.19** Os licitantes estão cientes de que as comunicações, solicitações, notificações ou intenções de aplicação de penalidades envidadas pelo SAAE ao endereço de e-mail declarado em sua qualificação serão consideradas como **efetivamente entregues**, independente de aviso de recebimento, contando para todos os fins de direito.

**16.20.** Todos os atos que demandem publicidade em imprensa oficial serão publicados no Diário Oficial do Município de São Carlos (SP), ressalvada a hipótese do art. 21, §4º, da Lei 8.666/93.

**16.21.** Fica eleito o Foro da Comarca de São Carlos (SP), para dirimir litígios resultantes deste edital e seus anexos.

São Carlos, 25 de setembro de 2023.

**Priscila Ap. Ferreira Neves Marques**  
Pregoeiro(a)  
Portaria 302/2023

**PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2023**

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 21/50  
São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400

[saesaocarlos.com.br](http://saesaocarlos.com.br)

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO:**

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de **Capas para Processo, Envelopes e Materiais Impressos**, visando suprir o estoque do Almoxarifado do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, em São Carlos - SP, nas quantidades e especificações detalhadas neste Termo.

**LOTE 01**

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor estimado
1	Capa para processo com gramatura 240, na cor azul claro, plastificada na parte interna, com a dimensão total 31,5cm da borda superior até a borda inferior (altura), 48cm de borda a borda (largura), sendo 25 cm de capa e 23 cm de contracapa assim descritos: uma janela do lado direito (capa) com as medidas de 7cm de altura e 16cm de largura na parte superior, distanciada a 6 cm da borda superior e 3,5cm da borda direita, com impressão da grade de controle de encaminhamentos na cor preta, devendo conter 06 colunas (02 jogos de 03 colunas de cada lado) com 20 linhas, logotipo na parte superior esquerda da capa com logotipo em cinco cores de acordo com o link <a href="http://www.saaesaocarlos.com.br/midia">www.saaesaocarlos.com.br/midia</a> (manual da marca), com 4 vincos, devendo o primeiro estar distante 20cm da borda direita da capa, o segundo vinco distante 22cm da borda direita da capa, o terceiro vinco distante 23,5 cm da borda direita da capa, e o quarto vinco distante 25cm da borda direita da capa, e contra-capa com 23cm, devidamente dobrada no terceiro vinco descrito acima (23,5cm da borda direita da capa), com as marcas do local de perfuração da capa para juntada dos documentos distantes 20,6cm da borda direita da capa, com distância entre furos de 7,8 cm, distância do furo superior até a borda superior da capa de 11,25 cm e distância do furo inferior até a borda inferior da capa de 11,25cm, conforme modelo e devidamente embaladas em pacotes com 200 unidades. A capa deve conter 4 retângulos na parte superior distanciando 1,5cm da borda superior da capa, com 1,0 cm de altura e 7,0 cm de largura, e distantes 0,5cm entre si, conforme modelo apresentado.	6.000	UN	R\$ 10.020,00
2	Envelope ofício de 23cm x 11cm, gramatura 110gr com logotipo em cinco cores, de acordo com o link <a href="http://www.saaesaocarlos.com.br/midia">www.saaesaocarlos.com.br/midia</a> (manual da marca) e devidamente embalados em caixas com	2.000	UN	R\$ 860,00

**PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2023**

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 22/50  
São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400

	1.000 unidades.			
3	Envelope ofício com janela de 23cm x 11cm, gramatura 110gr com logotipo em cinco cores de acordo com o link <a href="http://www.saesocarlos.com.br/midia">www.saesocarlos.com.br/midia</a> (manual da marca). Janela de 3,5cm de altura x 14cm de largura posicionada a 4,5cm da esquerda e a 5,5cm da parte de cima tendo como referência a visão frontal do envelope. Barra lateral na cor azul com escrita em branco, caixa alta, conforme modelo e devidamente embalados em caixas com 1.000 unidades.	8.000	UN	R\$ 4.000,00
4	Envelope Carta gramatura 110gr com logotipo em cinco cores de acordo com o link <a href="http://www.saesocarlos.com.br/midia">www.saesocarlos.com.br/midia</a> (manual da marca). Barra lateral na cor azul com escrita em branco, caixa alta, conforme modelo e devidamente embalados em pacotes com 500 unidades.	500	UN	R\$ 480,00
5	Envelope Carta Janelado gramatura 110gr com logotipo em cinco cores de acordo com o link <a href="http://www.saesocarlos.com.br/midia">www.saesocarlos.com.br/midia</a> (manual da marca). Janela de 3,0cm de altura x 11,5cm de largura posicionada a 2,0cm da esquerda e a 6,0cm da parte de cima tendo como referência a visão frontal do envelope. Barra lateral na cor azul com escrita em branco, caixa alta, conforme modelo e devidamente embalados em pacotes com 500 unidades.	500	UN	R\$ 495,00
6	Envelope Saco 26 x 36 gramatura 110gr com logotipo em cinco cores de acordo com o link <a href="http://www.saesocarlos.com.br/midia">www.saesocarlos.com.br/midia</a> (manual da marca), (grande) com grade de controle de andamento centralizada impressa na cor preta, com 2 colunas e 10 linhas, contendo em cada linha as informações de nome do setor remetente, setor de destino, data de encaminhamento e visto do interessado no envio, a ser impresso na parte reservada aos dados do destinatário, impressos com o a boca do envelope na posição vertical, conforme modelo e devidamente embalados em caixas com 250 unidades.	500	UN	R\$ 590,00
7	Envelope saco 248mm x 185mm gramatura 110gr com logotipo em cinco cores de acordo com o link <a href="http://www.saesocarlos.com.br/midia">www.saesocarlos.com.br/midia</a> (manual da marca). Barra lateral na cor azul com escrita em branco, caixa alta, conforme modelo e devidamente embalados em caixas com 250 unidades.	1.000	UN	R\$ 790,00
8	Envelope Saco 26 x 36 gramatura 110gr com logotipo em cinco cores de acordo com o link <a href="http://www.saesocarlos.com.br/midia">www.saesocarlos.com.br/midia</a> (manual da marca). (grande). Barra lateral na cor azul com escrita em branco, caixa alta, conforme modelo e devidamente embalados em caixas com 250 unidades.	1.000	UN	R\$ 1.080,00
9	Talão Ordem de Serviço 50 x 2 , sendo 50 folhas (primeira via) com serrilha destacável e 50 folhas (segunda via) fixas no talão, com Capa reforçada, conforme modelo e devidamente embalados em pacotes com 10 unidades.	200	TA	R\$ 2.900,00
10	Ficha de Controle Diário de Viaturas impresso em papel A4 75 Gr/m <sup>2</sup> conforme modelo e	20.000	FO	R\$ 3.600,00

**PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2023**

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 23/50  
São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400

	devidamente embaladas em pacotes com 1000 folhas avulsas.			
11	Talão de aviso de impedimento de leitura. 50 x 2, sendo a 1º via na cor branca e impressão azul e destacável, 2º via amarela e impressão azul, fixa, medindo 12 x 9 cm. Em papel autocopiativo.	500	TA	R\$ 9.375,00
12	Termo de Notificação, 100 X 2, impresso em Papel A4, com frente e verso, em papel autocopiativo (copiativo somente na parte da frente), numeradas. Notificação impressa conforme modelo.	30	BL	R\$ 1.065,00
13	FORMULÁRIO ETE MONJOLINHO Checklist Centrífuga. Papel A4 - 75 gramas - cor preta 1x0 - bloco com 100 folhas.	15	BL	R\$ 322,50
14	FORMULÁRIO ETE MONJOLINHO Operacional. Papel A4 - 75 gramas - cor preta 1x0 - bloco com 100 folhas.	40	BL	R\$ 840,00
Valor Estimado do Lote				R\$ 36.417,50

**Legenda:** UN = unidade(s); TA = talão (ões); FO = folha(s); BL = bloco(s)

## 2 - JUSTIFICATIVA.

2.1 - Considerando a necessidade de reposição do estoque de material de consumo do Almoxarifado do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto e visando o suporte aos setores desta Autarquia em suas atividades operacionais, faz-se necessária a aquisição continuada dos referidos suprimentos.

## 3 - OBJETIVO.

3.1 - Prover o Almoxarifado do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de suprimentos necessários para distribuição através de requisição de materiais, visando bom andamento das atividades operacionais inerentes a esta Autarquia.

## 4 - AMOSTRAS.

4.1. Deverá ser apresentada ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a critério do solicitante, 1 (uma) unidade de cada item, que, sendo aprovada, unanimemente será descontada do total do lote a ser entregue.

4.2. Não serão aceitos suprimentos com qualidade inferior ou fora do especificado neste Termo de Referência.

4.3. Nas amostras enviadas, será analisado se todos os itens estão de acordo com as respectivas dimensões, cores e acessórios.

4.4. A amostra desclassificada por qualidade, quantidade ou qualquer outro problema identificado será devolvida com as respectivas justificativas e os custos de devolução correrão por conta do fornecedor do suprimento, sem ônus de qualquer tipo para o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2023

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 24/50  
São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400

## **5 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO.**

5.1 - A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis** após o recebimento da Nota de Empenho ou pedido de compras. Será considerada como recusa formal a falta de entrega deste no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela licitante e reconhecido por este SAAE.

5.2 - A entrega dos materiais deverá estar acompanhada da Nota Fiscal e no recebimento dos mesmos será observado pela CONTRATANTE se os materiais entregues estão de acordo com as especificações.

5.3 - Todos os materiais deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas no Edital e seus Anexos. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte deste SAAE, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição.

5.4 - Os materiais entregues e recebidos ficam sujeitos à substituição, pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.

5.5 - A substituição do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação deste SAAE à empresa sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

5.6 - Deverão ser entregues no setor de Almoxarifado, localizado na rua José Casale, nº 400. CEP-13570-450. O recebimento se dará pelos almoxarifes e somente por eles.

5.7 - O recebimento do objeto será:

5.7.1 Provisório: na entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações solicitadas.

5.7.2 Definitivo: após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2023**

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 25/50  
São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400

## ANEXO II

### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa (*razão social*) com sede na (*endereço completo*), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Sr (a). \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, nomeia (m) e constitui (em) seu bastante Procurador o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para representar a \_\_\_\_\_ (razão social da empresa) perante o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos, no que se referir ao Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, com poderes para tomar quaisquer decisões durante todas as fases do pregão, inclusive apresentar declaração de Microempresa ou EPP, declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes Proposta de Preços (1) e Documentos de Habilitação (2) em nome da Outorgante, formular verbalmente ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo, ao final da sessão, ou desistir expressamente de recurso interposto, assinar a ata da sessão, os contratos e todos termos pertinentes, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Local e data

Nome do representante legal \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

Assinatura e respectivos nºs de RG e CPF do(s) outorgante(s), com poderes para este fim, conforme Contrato Social da empresa, que deverá acompanhar a procuração.

**Obs.:** A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para a comprovação da validade da mesma.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2023**

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 26/50  
São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400

[saesaocarlos.com.br](http://saesaocarlos.com.br)

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_(nome completo), RG nº \_\_\_\_\_, representante legal da \_\_\_\_\_(denominação da empresa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº \_\_\_\_\_, realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Nome do representante legal  
RG nº \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

**PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2023**

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 27/50  
São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400

saesaocarlos.com.br

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Para fins de participação no Pregão Presencial \_\_\_\_\_ (indicar o nº do Edital), a(o) \_\_\_\_\_ (nome completo do proponente), CNPJ \_\_\_\_\_, sediada(o) \_\_\_\_\_ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como \_\_\_\_\_ (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49.

DECLARA, ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da mesma lei.

Local e data

Nome do representante legal  
RG nº \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

**PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2023**

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 28/50  
São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400

[saesaocarlos.com.br](http://saesaocarlos.com.br)

**ANEXO V**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS – SP.

Prezados Senhores:

A EMPRESA \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, (UF), telefone para contato (DDD) \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_ (sócio/diretor/proprietário), portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, e Inscrição Municipal nº \_\_\_\_\_, tendo examinado minuciosamente o Edital em epígrafe e seus Anexos, e, com o conhecimento das condições estabelecidas, e reconhecendo a inexistência de fato impeditivo, formula a seguinte PROPOSTA:

LOTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QT.	UN.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$</b>					
Preço total por extenso:					
Prazo de entrega:					
Garantia dos materiais:					
Validade da Proposta:					
Condições de Pagamento:					
Nome do Banco, nº Agência e nº C/Corrente:					

Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, carga/descarga, lucro, despesas, acessórios e encargos, inclusive tributários, incidente sobre a proposta, quando não incorporados ao preço oferecido e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do edital e seus anexos.

Declaramos que a entrega do material será efetuada em total conformidade com as condições constantes do Edital de Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_/2023 o qual conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Declaramos ainda que o representante legal de nossa empresa que assinará o Contrato é o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura/Nome/Cargo

**PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2023**

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 29/50  
São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO ARTIGO 7º  
INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo), por seu representante legal, abaixo subscrito, DECLARA EXPRESSAMENTE que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; bem como não emprega menor de dezesseis anos ou o emprega na condição de aprendiz e, ainda não emprega, em hipótese alguma, menor de quatorze anos.

Local e data

Nome do representante legal

RG nº \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

**PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2023**

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 30/50  
São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400

[saesaocarlos.com.br](http://saesaocarlos.com.br)

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE AOS REQUISITOS  
DO ITEM 6.1.5 ALÍNEA "B"**

Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2023  
Processo nº \_\_\_\_/2023

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

- 1.** Autoriza o SAAE, pela unidade administrativa competente, proceder quaisquer diligências junto as suas instalações, tudo a exclusivo critério deste SAAE, durante a execução dos serviços e/ou na fase licitatória;
- 2.** Assume inteira e completa responsabilidade pela perfeita execução do objeto desta licitação, nos termos do Código Civil Brasileiro, sendo que a presença da fiscalização do SAAE não diminui ou exclui essa responsabilidade;
- 3.** Cumprirá a Legislação Trabalhista e Previdenciária, atendendo todas as exigências, em toda a execução dos serviços;
- 4.** Conhece e aplicará integralmente todas as instruções contidas no edital e seus anexos;

Local e data

Nome do representante legal \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

**PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2023**

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 31/50  
São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400

[saesaocarlos.com.br](http://saesaocarlos.com.br)

## ANEXO VIII

### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS - SAAE

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

**PREGÃO PRESENCIAL Nº:** \_\_\_\_\_/2023 – **PROCESSO Nº** \_\_\_\_\_/2023

**OBJETO:** Aquisição de **Capas para Processo, Envelopes e Materiais Impressos** visando suprir o estoque do Almoxarifado do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, em São Carlos – SP, em conformidade com o Edital de Pregão Presencial epigrafado e seus Anexos.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Carlos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**CONTRATANTE:**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO;  
RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME;  
RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE e  
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE**

Nome: Engº Mariel Pozzi Olmo

Cargo: Presidente do SAAE

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA:**

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura:

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome e cargo:

E-mail institucional:

CPF:

Assinatura:

(\*) *Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.*

### PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2023

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 32/50  
São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400



**2. REFERENTE AO ITEM 02 DO LOTE 01**

Envelope ofício



**Figura 2:** Layout de Envelope Ofício.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2023**  
Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 34/50  
São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400

saesaocarlos.com.br

**3. REFERENTE AO ITEM 03 DO LOTE 01**



[saesaocarlos.com.br](http://saesaocarlos.com.br)

Av. Getúlio Vargas, 1500 - Jardim São Paulo  
São Carlos - SP - CEP 13570-390

**Figura 3:** Layout de Envelope Ofício com janela.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2023**  
Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 35/50  
São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400

[saesaocarlos.com.br](http://saesaocarlos.com.br)

4.

REFERENTE AO ITEM 04 DO LOTE 01



[saaesaocarlos.com.br](http://saaesaocarlos.com.br)

Av. Getúlio Vargas, 1500 - Jardim São Paulo  
São Carlos - SP - CEP 13570-390

**Figura 4:** Layout de Envelope Carta.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2023**

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 36/50  
São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400

[saaesaocarlos.com.br](http://saaesaocarlos.com.br)

5.

REFERENTE AO ITEM 05 DO LOTE 01



[saesaocarlos.com.br](http://saesaocarlos.com.br)

Av. Getúlio Vargas, 1500 - Jardim São Paulo  
São Carlos - SP - CEP 13570-390

**Figura 5:** Layout de Envelope Carta janelado.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2023**

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 37/50  
São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400

[saesaocarlos.com.br](http://saesaocarlos.com.br)

**6. REFERENTE AO ITEM 06 DO LOTE 01**



### Movimentação

de: _____ para: _____	de: _____ para: _____
data: _____ visto: _____	data: _____ visto: _____
de: _____ para: _____	de: _____ para: _____
data: _____ visto: _____	data: _____ visto: _____
de: _____ para: _____	de: _____ para: _____
data: _____ visto: _____	data: _____ visto: _____
de: _____ para: _____	de: _____ para: _____
data: _____ visto: _____	data: _____ visto: _____
de: _____ para: _____	de: _____ para: _____
data: _____ visto: _____	data: _____ visto: _____
de: _____ para: _____	de: _____ para: _____
data: _____ visto: _____	data: _____ visto: _____
de: _____ para: _____	de: _____ para: _____
data: _____ visto: _____	data: _____ visto: _____
de: _____ para: _____	de: _____ para: _____
data: _____ visto: _____	data: _____ visto: _____
de: _____ para: _____	de: _____ para: _____
data: _____ visto: _____	data: _____ visto: _____

**saesaocarlos.com.br**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2023**  
 Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 38/50  
 São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400

[saesaocarlos.com.br](http://saesaocarlos.com.br)

Av. Getúlio Vargas, 1500  
Jardim São Paulo - São Carlos - SP  
CEP 13570-390



[saesaocarlos.com.br](http://saesaocarlos.com.br)

**Figura 6:** Layout de Envelope Saco com grade de controle.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2023**  
Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 39/50  
São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400

[saesaocarlos.com.br](http://saesaocarlos.com.br)

7.

REFERENTE AO ITEM 07 DO LOTE 01



**PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2023**

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 40/50  
São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400

[saesaocarlos.com.br](http://saesaocarlos.com.br)

[saesaocarlos.com.br](http://saesaocarlos.com.br)

Av. Getúlio Vargas, 1500  
Jardim São Paulo - São Carlos - SP  
CEP 13570-390



[saesaocarlos.com.br](http://saesaocarlos.com.br)

**Figura 7:** Layout de Envelope Saco 248mm x 185mm.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2023**

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 41/50  
São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400

[saesaocarlos.com.br](http://saesaocarlos.com.br)

8.

REFERENTE AO ITEM 08 DO LOTE 01



[saesaocarlos.com.br](http://saesaocarlos.com.br)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2023**  
Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 42/50  
São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400

[saesaocarlos.com.br](http://saesaocarlos.com.br)

[saesaocarlos.com.br](http://saesaocarlos.com.br)

Av. Getúlio Vargas, 1500  
Jardim São Paulo - São Carlos - SP  
CEP 13570-390



[saesaocarlos.com.br](http://saesaocarlos.com.br)

**Figura 8:** Layout de Envelope Saco.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2023**

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 43/50  
São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400

[saesaocarlos.com.br](http://saesaocarlos.com.br)

9.

REFERENTE AO ITEM 09 DO LOTE 01



**SAAE ORDEM DE SERVIÇO**  
SÃO CARLOS  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Início: \_\_\_\_\_ Término: \_\_\_\_\_

Sr.: \_\_\_\_\_  
Rua: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_

SERVIÇOS: \_\_\_\_\_

São Carlos, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

ENCANADOR \_\_\_\_\_ USUÁRIO \_\_\_\_\_

**Figura 9:** Talão de Ordem de Serviço.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2023**

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 44/50  
São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400



11.

REFERENTE AO ITEM 11 DO LOTE 01



## AVISO DE IMPEDIMENTO DE LEITURA

# 0800 300 1520

www.saaesaocarlos.com.br

**Sr. Usuário**  
Em virtude da impossibilidade de leitura, solicitamos a gentileza de nos enviar a leitura do hidrômetro (apenas os números pretos) no prazo de 2 (dois) dias, pelo fone acima mencionado ou site do SAAE na opção **Agência Virtual > Auto-Leitura**

--	--	--	--	--

m<sup>3</sup>

CDC				

### OCORRÊNCIAS

Imóvel fechado

Usuário ausente

Obstruído acesso ao medidor

Usuário não autorizou acesso

Cão bravo impediu a leitura

Abrigo do hidrômetro trancado

Cúpula suja

Cúpula fora da posição p/ leitura

Outros(especificar) \_\_\_\_\_

INFORMAMOS QUE A CONTA SERÁ CALCULADA PELA MÉDIA DO CONSUMO, CASO NÃO SEJA FORNECIDA

Leiturista

**Figura 11:** Talão de aviso de impedimento de leitura.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2023**

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 46/50  
São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400

saesaocarlos.com.br

12.

REFERENTE AO ITEM 12 DO LOTE 01



## TERMO DE NOTIFICAÇÃO

SETOR DE FISCALIZAÇÃO - G.G.C.P.

**Nº 12345**

Ordem de Serviço nº \_\_\_\_\_

Processo Administrativo SAAE nº \_\_\_\_\_

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA da identificação de **irregularidade(s)**, conforme relatada(s) no item 3 deste TERMO, passível da lavratura de Auto de Infração e Aplicação de Penalidade de Advertência ou Multa, nos termos da Resolução ARES-PCJ Nº 482, 15/02/2023.

**1. USUÁRIO/RESPONSÁVEL:**

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**2. LOCAL:** CDC nº: \_\_\_\_\_ Leitura: \_\_\_\_\_ Hidrômetro : \_\_\_\_\_ Lacre: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

**3. IRREGULARIDADE:**

( ) Ligação Direta ( ) Ligação Clandestina ( ) By Pass ( ) Irregularidade Cadastral ( ) Águas Pluviais na Rede Coletora de Esgoto ( ) Esgoto na Rede de Águas Pluviais ( ) Violação do Hidrômetro ( ) Outro: \_\_\_\_\_

**3.1 FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA:**

( ) RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 482, 15 DE FEVEREIRO DE 2023, ART. \_\_\_\_\_ INCISO \_\_\_\_\_

( ) OUTRA: \_\_\_\_\_

**3.2 NATUREZA DA IRREGULARIDADE:** ( ) LEVE ( ) MÉDIA ( ) GRAVE ( ) CADASTRAL

**3.3 LIGAÇÃO DE ÁGUA FOI INTERROMPIDA:** ( ) SIM (TIPO) \_\_\_\_\_ ( ) NÃO

**3.4 TIPO DE UNIDADE USUÁRIA VISTORIADA:** ( ) MANTER ( ) ALTERAR para:

( ) Residencial ( ) Residencial Social ( ) Assistencial ( ) Comercial ( ) Industrial ( ) Público Municipal

**ANOTAÇÕES COMPLEMENTARES:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**4. DA DEFESA: PRAZO de 15 (QUINZE) dias úteis.**

Fica vossa senhoria notificada do prazo para apresentação de **DEFESA**, a contar desta data. Para tanto, deverá procurar uma unidade de atendimento do SAAE, munido de documento pessoal, defesa escrita em que indique nº do Termo de Notificação, instruída por fatos, fundamentos, pedidos e provas (art. 164 da Resolução ARES-PCJ Nº 482, 15/02/2023). O não comparecimento poderá implicar na lavratura de Auto de Infração e aplicação de penalidade de advertência ou MULTA.

**5. DA REGULARIZAÇÃO: PRAZO de \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias úteis.**

Fica vossa senhoria notificada a **REGULARIZAR** a ligação no prazo indicado, nos termos da Resolução ARES-PCJ Nº 482, 15/02/2023, sob pena de interrupção do abastecimento (arts. 80, 117 e 183 da Resolução), sem prejuízo da cobrança de despesas incorridas pelo SAAE, nos termos da norma. Em caso de regularização para cadastro de ligação nova, apresentar Certidão de emplacamento ou carnê de IPTU que conste o número do imóvel e da inscrição municipal.

SÃO CARLOS-SP, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_. HORÁRIO: \_\_\_\_\_ h \_\_\_\_\_ min.

\_\_\_\_\_  
FISCAL DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS  
NOME/R.E.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

( ) Recusou-se a assinar/receber, entregue cópia no local; ( ) Ausente, entregue cópia no local.

\_\_\_\_\_  
Acesse nosso site [www.saaesaocarlos.com.br](http://www.saaesaocarlos.com.br) ou entre em contato pelo telefone 0800-300-1520.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2023**

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 47/50  
São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400

[saaesaocarlos.com.br](http://saaesaocarlos.com.br)

**ART. 191. São infrações de NATUREZA LEVE**

- I. Executar qualquer extensão de instalação predial, para servir outra unidade usuária, ainda que pertencente ao mesmo proprietário/usuário.
- II. Fazer sondagens no subsolo por meio de estacas ou sondas de qualquer natureza, em áreas onde implantadas redes públicas de água ou esgoto, sem a prévia autorização do SAAE SÃO CARLOS.
- III. Ausência de instalação de quaisquer dos itens ou equipamentos de segurança e conveniência obrigatórios, como: padrão de ligação de água e esgoto, reservatório de água potável, caixa de gordura, válvula de retenção de esgoto, dentre outros itens exigidos pelo SAAE SÃO CARLOS, ressalvados os imóveis cujas ligações foram feitas pelo SAAE SÃO CARLOS preteritamente, sem a exigência de tais equipamentos.
- IV. Utilizar indevidamente hidrante instalado, em área interna ou externa de unidade usuária.

**ART. 192. São infrações de NATUREZA MÉDIA**

- I. Romper o lacre antifraude instalado no hidrômetro ou macro medidor.
- II. Instalar qualquer equipamento ou dispositivo no ramal predial externo de água e esgoto sem autorização do SAAE SÃO CARLOS, inclusive de aparelhos eliminadores ou supressores de ar.
- III. Instalar, por iniciativa própria, cavalete e hidrômetro.
- IV. Transportar ou comercializar água potável do SAAE SÃO CARLOS em caminhões-tanque em desacordo com as prescrições normativas aplicáveis.
- V. Lançar águas pluviais nos sistemas de esgotamento sanitário.
- VI. Lançar na rede de esgoto líquidos residuais que, por suas características, exijam tratamento prévio.
- VII. Impedimento voluntário à promoção da leitura do hidrômetro ou à execução de serviços de manutenção do cavalete e hidrômetro pelo prestador de serviços.
- VIII. Descarregar em aparelhos sanitários substâncias sólidas ou líquidas estranhas ao serviço de esgotamento sanitário, tais como: lixo, resíduos de cozinha, papéis, águas quentes de caldeiras, tecidos de qualquer natureza, materiais plásticos, estopas, folhas, substâncias químicas nocivas e explosivas ou que desprendam gases nocivos, substâncias que possam danificar as redes e o sistema de depuração e tratamento de esgoto.
- IX. Formalizar ao SAAE SÃO CARLOS falsa informação sobre a origem dos efluentes despejados na estação de tratamento de esgoto.
- X. Lacrar a tampa da caixa padrão ou de inspeção de esgoto.

**ART. 193. São infrações de NATUREZA GRAVE**

- I. Omitir a retirada ou retirar, por si ou por terceiro sob sua ordem, o hidrômetro instalado, recebendo água diretamente da rede pública sem a devida medição;
- II. Violar o hidrômetro ou o macro medidor de vazão, de qualquer forma, externa ou internamente, violando ou não o lacre do equipamento, independentemente de prejuízo ao SAAE SÃO CARLOS;
- III. Alterar a posição do hidrômetro, em desconformidade com o disposto na Portaria do INMETRO, de forma que a leitura por ele apresentada não seja fidedigna;
- IV. Promover derivação, interna ou externa ao imóvel, para receber água antes da sua passagem pelo medidor de volume (hidrômetro) ou regulador de vazão;
- V. Intervir diretamente nas redes e sistemas públicos de distribuição de água e esgotamento sanitário sem prévia autorização do SAAE SÃO CARLOS;
- VI. Realizar derivação não hidrometrada em poço tubular profundo, com finalidade de burlar a leitura correta do consumo de água em prejuízo da aferição do volume faturado de esgoto;
- VII. Religar, por iniciativa própria, a unidade usuária à rede pública de abastecimento, após interrupção efetuada pelo SAAE SÃO CARLOS;
- VIII. Promover ligação, por iniciativa própria, às redes públicas de água ou esgoto;
- IX. Manusear, em qualquer circunstância, o cavalete ou caixa de proteção do hidrômetro, sem prévia autorização do SAAE SÃO CARLOS;
- X. Interligar as redes das fontes próprias de abastecimento ou suprimento próprio de água à rede pública, de modo a possibilitar a comunicação entre estas instalações;
- XI. Lançar em poços de visitação da rede pública de esgoto, efluentes retirados de fossas sépticas por caminhões ou equipamentos limpa-fossa;
- XII. Lançar esgoto, despejos ou efluentes de qualquer natureza em galeria de águas pluviais e cursos de água, ao ar livre em sarjetas ou sobre telhados, pátios, ou qualquer outro local inadequado que possa causar danos à saúde pública ou ao meio ambiente;
- XIII. Lançar no coletor público de esgoto despejo industrial "in natura", que sejam nocivos à saúde ou prejudiciais à segurança dos trabalhos na rede; que interfiram na operação e desempenho dos sistemas de tratamento; que obstruam tubulações e equipamentos; que ataquem as tubulações, afetando a resistência ou durabilidade de suas estruturas; com temperaturas elevadas, acima de 40°C (quarenta graus centígrados) ou outras situações em desacordo com a norma ambiental (Decreto estadual nº 8.468/1976);
- XIV. Iniciar obras de infraestrutura de novos empreendimentos sem a prévia aprovação do projeto e/ou a devida comunicação ao SAAE SÃO CARLOS;
- XV. Deixar de solicitar a ligação da unidade usuária à rede de abastecimento de água e a rede pública coletora de esgoto existentes, quando exigido por lei e após notificação pelo SAAE SÃO CARLOS;
- XVI. Manobrar o registro de redes públicas sem autorização do SAAE SÃO CARLOS.

**Figura 12: Termo de Notificação.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2023**

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 48/50  
São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400

13.

REFERENTE AO ITEM 13 DO LOTE 01

CONTROLE OPERACIONAL DA CENTRÍFUGA						
DATA	TURNO	CENTRÍFUGA	OPERADORES:			
INOPERANTE (DESCREVER O MOTIVO)						
CHECK LIST OPERACIONAL (QUANDO EM OPERAÇÃO)						
HORAS TRABALHADAS:						
FRÉQUENCIA DAS BOMBAS:	Horário	1	2	VAZÃO DE LODO:		m³/h
	hs	hz	hz			m³/h
	hs	hz	hz			m³/h
TORQUE CENTRÍFUGA:		%		%		%
VR REAL:		RPM		RPM		RPM
VEL. DIF. DE BASE:	hs	RPM	hs	RPM	hs	RPM
VAZÃO DE ÁGUA:		L/H		L/H		L/H
CONS. DE POLÍMERO:		hz		hz		hz
VAZÃO DE SOLUÇÃO:		L/H		L/H		L/H
QUANTIDADE DE CAÇAMBAS CHEIAS NO TURNO:						
RETROLAVAGEM:	SIM ( )	NÃO ( )	Com água de REUSO	SIM ( )	NÃO ( )	
NÍVEL APROXIMADO DO TANQUE DE LODO AO FIM DO TURNO:						
CONTROLE OPERACIONAL DA CENTRÍFUGA						
DATA	TURNO	CENTRÍFUGA	OPERADORES:			
INOPERANTE (DESCREVER O MOTIVO)						
CHECK LIST OPERACIONAL (QUANDO EM OPERAÇÃO)						
HORAS TRABALHADAS:						
FRÉQUENCIA DAS BOMBAS:	Horário	1	2	VAZÃO DE LODO:		m³/h
	hs	hz	hz			m³/h
	hs	hz	hz			m³/h
TORQUE CENTRÍFUGA:		%		%		%
VR REAL:		RPM		RPM		RPM
VEL. DIF. DE BASE:	hs	RPM	hs	RPM	hs	RPM
VAZÃO DE ÁGUA:		L/H		L/H		L/H
CONS. DE POLÍMERO:		hz		hz		hz
VAZÃO DE SOLUÇÃO:		L/H		L/H		L/H
QUANTIDADE DE CAÇAMBAS CHEIAS NO TURNO:						
RETROLAVAGEM:	SIM ( )	NÃO ( )	Com água de REUSO	SIM ( )	NÃO ( )	

Figura 13: FORMULÁRIO ETE MONJOLINHO Checklist Centrífuga.

PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2023

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 49/50  
São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400

14.

REFERENTE AO ITEM 14 DO LOTE 01

CHECK LIST OPERACIONAL – ETE MONJOLINHO											
Nome: _____			Turno: Manhã: ( ) Tarde: ( ) Noite: ( )		Data: _____		Hora: _____				
LOCAL				OPERANDO							
1	GRADE GROSSA E CORREIA TRANSPORTADORA			SIM ( )	NÃO ( )	QUANT. LIXO	LIMPEZA				
	CANAL 1 ( )	CANAL 2 ( )				caixa	SIM ( )	NÃO ( )			
2	GRADE FINA E CORREIA TRANSPORTADORA			SIM ( )	NÃO ( )	QUANT. LIXO	LIMPEZA				
	CANAL 1 ( )	CANAL 2 ( )				caixa	SIM ( )	NÃO ( )			
3	CANALETA DOSAGEM DE CAL			SIM ( )	NÃO ( )						
4	Rosca areia	CANAL 1 ( )	CANAL 2 ( )	SIM ( )	NÃO ( )	QUANT. AREIA	caixa				
5				SIM ( )	NÃO ( )	LIMPEZA DA CAN. GORDURA		SIM ( )		NÃO ( )	
6	BOMBA DE AREIA			SIM ( )	NÃO ( )						
7	BOMBA DOSADORA DE CAL / TANQUE DE CAL			SIM ( )	NÃO ( )						
QUANTIDADE TANQUE CAL:		TANQUE 1:	L								
8	PREPARADOR DE POLÍMERO		PREPAR. DOSANDO	SIM ( )	NÃO ( )	VAZ. DE ÁGUA	L/H	ABASTECIDO ÀS	hrs		
9	BOMBA DOSADORA DE PAC / TANQUE DE PAC			SIM ( )	NÃO ( )	VAZÃO	L/H				
QUANTIDADE TANQUE DE PAC		TANQUE 1:	L	TANQUE 2:		L		BOMBA 1 ( )	BOMBA 2 ( )		
10	CANALETA DOSAGEM DE PAC			SIM ( )	NÃO ( )	CANALETA DOS. DE POLÍMERO		SIM ( )	NÃO ( )		
11	FLOTADOR 1 – raspadores, cortina, cabos de aço, rodas, etc			SIM ( )	NÃO ( )						
12	FLOTADOR 2 – raspadores, cortina, cabos de aço, rodas, etc			SIM ( )	NÃO ( )						
13	ELEVATÓRIA LATERAL DO FLOTADOR 1			SIM ( )	NÃO ( )	Tempo de Descar.	min.	Hora do descarte	hrs		
	ELEVATÓRIA CENTRAL			SIM ( )	NÃO ( )	Tempo de Descar.	min.	Hora do descarte	hrs		
	ELEVATÓRIA LATERAL DO FLOTADOR 2			SIM ( )	NÃO ( )	Tempo de Descar.	min.	Hora do descarte	hrs		
14	COMPRESSOR 1 ( ) COMP. 2 ( ) COMP. 3 ( )			SIM ( )	NÃO ( )						
	BOMBA 1 ( ) BOMBA 2 ( )			SIM ( )	NÃO ( )	VAZÃO	L/S				
	SATURADOR 1 ( ) SAT. 2 ( ) SAT. 3 ( )			SIM ( )	NÃO ( )	PRESSÃO	kg				
15	ETA			SIM ( )	NÃO ( )						
16	E3 GRADE GROSSA E CORREIA TRANSPORTADORA			SIM ( )	NÃO ( )	CANAL 1 ( )		CANAL 2 ( )			
17	COLETA DA SAÍDA			SÓLIDOS SEDIMENTÁVEIS		ml		Hora da coleta	hrs		
OBSERVAÇÕES											

  

CHECK LIST OPERACIONAL – ETE MONJOLINHO											
Nome: _____			Turno: Manhã: ( ) Tarde: ( ) Noite: ( )		Data: _____		Hora: _____				
LOCAL				OPERANDO							
1	GRADE GROSSA E CORREIA TRANSPORTADORA			SIM ( )	NÃO ( )	QUANT. LIXO	LIMPEZA				
	CANAL 1 ( )	CANAL 2 ( )				caixa	SIM ( )	NÃO ( )			
2	GRADE FINA E CORREIA TRANSPORTADORA			SIM ( )	NÃO ( )	QUANT. LIXO	LIMPEZA				
	CANAL 1 ( )	CANAL 2 ( )				caixa	SIM ( )	NÃO ( )			
3	CANALETA DOSAGEM DE CAL			SIM ( )	NÃO ( )						
4	Rosca areia	CANAL 1 ( )	CANAL 2 ( )	SIM ( )	NÃO ( )	QUANT. AREIA	caixa				
5				SIM ( )	NÃO ( )	LIMPEZA DA CAN. GORDURA		SIM ( )		NÃO ( )	
6	BOMBA DE AREIA			SIM ( )	NÃO ( )						
7	BOMBA DOSADORA DE CAL / TANQUE DE CAL			SIM ( )	NÃO ( )						
QUANTIDADE TANQUE CAL:		TANQUE 1:	L								
8	PREPARADOR DE POLÍMERO		PREPAR. DOSANDO	SIM ( )	NÃO ( )	VAZ. DE ÁGUA	L/H	ABASTECIDO ÀS	hrs		
9	BOMBA DOSADORA DE PAC / TANQUE DE PAC			SIM ( )	NÃO ( )	VAZÃO	L/H				
QUANTIDADE TANQUE DE PAC		TANQUE 1:	L	TANQUE 2:		L		BOMBA 1 ( )	BOMBA 2 ( )		
10	CANALETA DOSAGEM DE PAC			SIM ( )	NÃO ( )	CANALETA DOS. DE POLÍMERO		SIM ( )	NÃO ( )		
11	FLOTADOR 1 – raspadores, cortina, cabos de aço, rodas, etc			SIM ( )	NÃO ( )						
12	FLOTADOR 2 – raspadores, cortina, cabos de aço, rodas, etc			SIM ( )	NÃO ( )						
13	ELEVATÓRIA LATERAL DO FLOTADOR 1			SIM ( )	NÃO ( )	Tempo de Descar.	min.	Hora do descarte	hrs		
	ELEVATÓRIA CENTRAL			SIM ( )	NÃO ( )	Tempo de Descar.	min.	Hora do descarte	hrs		
	ELEVATÓRIA LATERAL DO FLOTADOR 2			SIM ( )	NÃO ( )	Tempo de Descar.	min.	Hora do descarte	hrs		
14	COMPRESSOR 1 ( ) COMP. 2 ( ) COMP. 3 ( )			SIM ( )	NÃO ( )						
	BOMBA 1 ( ) BOMBA 2 ( )			SIM ( )	NÃO ( )	VAZÃO	L/S				
	SATURADOR 1 ( ) SAT. 2 ( ) SAT. 3 ( )			SIM ( )	NÃO ( )	PRESSÃO	kg				
15	ETA			SIM ( )	NÃO ( )						
16	E3 GRADE GROSSA E CORREIA TRANSPORTADORA			SIM ( )	NÃO ( )	CANAL 1 ( )		CANAL 2 ( )			
17	COLETA DA SAÍDA			SÓLIDOS SEDIMENTÁVEIS		ml		Hora da coleta	hrs		
OBSERVAÇÕES											

Figura 14: FORMULÁRIO ETE MONJOLINHO Operacional.

PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2023

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 50/50  
São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400